UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: http:/www.uniplac.rct-sc.br – e-mail: uniplac@uniplac.rct-sc.br

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 017/04

Abre o processo de inscrição para bolsista do programa de estágio "A PRIMEIRA CHANCE".

Nara Maria Kuhn Göcks, Reitoria da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac e Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, tornam público o

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO "PRIMEIRA CHANCE"
de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio de que trata o *caput* do artigo 1º do Dec. nº 387, de 23 de julho de 1999, objetiva e assegura ao estudante a primeira oportunidade de trabalho por meio da aplicação prática dos conhecimentos teóricos inerentes à sua área de formação.

Cláusula Segunda – Das Vagas

As vagas existentes na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, na Gerência de Educação e Inovação – Lages e Unidades Escolares a ela afeta serão preenchidas após processo seletivo, conforme Cláusula Sexta.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

A bolsa será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por 20 horas semanais de trabalho.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

Apresentar os seguintes documentos:

- CPF – fotocópia.
- RG (Carteira de Identidade) – fotocópia.
- Comprovante de matrícula e freqüência no curso de graduação.
- Endereço completo – (com CEP e nº de telefone para contato).
- Comprovante de rendimento dos pais ou responsável (caso for autônomo o acadêmico deverá juntar Declaração de Renda para Autônomo, modelo dispon´vel junto ao Serviço de Protocolo).

Cláusula Quinta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de 01/03 a 06/03/2004, no horário de expediente da Instituição, no setor de Protocolo.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A seleção dos(as) candidatos(as) consistirá da análise dos documentos solicitados na Cláusula Quarta e será de responsabilidade e realizado pela Gerência Regional de Educação e Inovação – Lages, Rua Rio Branco 456, Bairro São Cristóvão, Lages.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A comissão de seleção dos(as) candidatos(as) será designada pela Gerência Regional de Educação e Inovação - GEREI-Lages.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais.

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Diretoria de Assistência ao Estudante – Gerência de Apoio ao Estudante da Secretaria de Estado de Educação e Inovação, através da Gerência Regional de Educação e Inovação – Lages.

Lages, 27 de fevereiro de 2004.

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação

Nara Maria Kuhn Göcks
Reitora